



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500-000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

## TERMO DE ADITAMENTO

### PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 056/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A ITECC CONSULTORIA E GESTÃO DO CONHECIMENTO LTDA - EPP

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-000, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, o Sr. **Rodrigo Imar Martinez Riêra**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Registro Geral nº MG 6.682.951 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 906.814.606-87, residente e domiciliado na Avenida BPS, nº. 493, Bairro Centro, Município de Itajubá Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-183, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado e a empresa **ITECC CONSULTORIA E GESTÃO DO CONHECIMENTO LTDA -EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.543.805/0001-07, com sede na Rua 1.500, nº 1.250, Sala 103 C. Bairro Centro. Ed Dona Laura. Município de Balneário Camboriú. Estado de Santa Catarina, CEP 88.330-528, neste ato representada por seu representante legal o Sr **Rubens Ricardo Franz**, brasileiro, casado, administrador, portador do Registro Geral nº.7/R-1.226.776 - SSI/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº. 482.276.929-15 residente e domiciliado na Rua 3.300 nº 163. Ap 802 Bairro Centro. Município de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina. CEP 88.330-000, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula segunda, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

#### ALTERAÇÃO DA CLAUSULA SEGUNDA

#### DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato de prestação de serviços em 10 (dez) meses, iniciando em 01/01/2015 e término em 31/10/2015.

O presente reajuste foi de 3,67% de acordo com o IGPM acumulado dos últimos doze meses, com o valor mensal de R\$ 6.046,55 (seis mil quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), perfazendo ao final do contrato a importância de – R\$ 60.465,50 (sessenta mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

#### RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá, MG, 23 de janeiro de 2015.

#### **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**

Rodrigo Imar Martinez Riêra

Chefe do Poder Executivo

#### **ITECC CONSULTORIA E GESTÃO DO CONHECIMENTO LTDA -EPP**

**Rubens Ricardo Franz**

**CONTRATADA**

**VISTO: PROJU**